



IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano VIII - Número 563

Mairiporã, Sábado, 09 de Julho de 2016

ATO Nº 457 DE 01 DE JULHO DE 2016.

ATO Nº 458 DE 01 DE JULHO DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI

PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 9242/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Modificar, na forma deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

/ _____
 | CN-SIFPM
 CONAM |
 Prefeitura Municipal de Mairipora

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS

04 ATO 00457 - 01/07/2016

PAGINA 1 |

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)

Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao
Fonte Cod.Apl.	Valor Lancado				
02 03383 1000051	01.10.01	3.3.90.39.00	18 122	6003	2110
	1,00				
TOTAL DO ACRESCIMO					1,00

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)

Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao
Fonte Cod.Apl.	Valor Lancado				
01 03000 1100000	01.10.01	3.3.90.39.00	18 122	6003	2110
	-1,00				
TOTAL DA REDUCAO					-1,00

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de julho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

MARCIO CAVALCANTI

PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 9244/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Modificar, na forma deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

/ _____
 | CN-SIFPM
 CONAM |
 Prefeitura Municipal de Mairipora

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS

04 ATO 00458 - 01/07/2016

PAGINA 1 |

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)

Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte
Cod.Apl.	Valor Lancado					
1000051 03384	01.10.01	3.3.90.39.00	18 122	6003	2110	01
	1,00					
TOTAL DO ACRESCIMO						1,00

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)

Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte
Cod.Apl.	Valor Lancado					
1100000 03000	01.10.01	3.3.90.39.00	18 122	6003	2110	01
	-1,00					
TOTAL DA REDUCAO						-1,00

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de julho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo



Em cumprimento à Lei Eleitoral nº 9.504/97, arts. 73, 74 E 75, e do Decreto Municipal nº 7.971/2016, ficam suspensas as propagandas institucionais no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã, redes sociais oficiais e no Jornal Imprensa Oficial.

Relação das Portarias do mês de Junho de 2016 da Câmara Municipal de Mairiporã

20	1/6	Nomeação	Maria Albertina Leão da Cruz
21 a 26	1/6	Concessão Gratificação de Função	servidor que menciona
27	1/6	Nomeação	Halana Aguiar Quina Batista
28 e 29	2/6	Concessão Gratificação de Função	servidor que menciona
30	6/6	Aposentadoria	Rubens Siguero Teramoto
31	6/6	Altera Portaria nº 3/2016	servidor que menciona
32	6/6	Altera Portaria nº 73/2013	servidor que menciona
33 a 38	14/6	Concessão Gratificação de Função	servidor que menciona
39	21/6	Exoneração	Francisco de Assis Alves de Sousa
40	22/6	Nomeação gestor contrato ETM	Gislene Aparecida Gismene
41	22/6	Nomeação substituição contrato vídeos	Domingos Sávio de Aquino Júnior

Mairiporã, 1 de julho de 2016.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
"Marcinho da Serra"
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato de Concessão nº 456 de 01/07/2016, beneficiária **ANA PAULA MATIAS CINTRA** – Processo nº 083/2016.
Ato de Concessão nº 457 de 01/07/2016, beneficiária **GERALDA ALVES DE ALMEIDA** – Processo nº 084/2016.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Ato de Concessão nº 459 de 01/07/2016, beneficiária **DALI GUIDO** – Processo nº 082/2016.

PENSÃO VITALÍCIA

Ato de Concessão nº 458 de 01/07/2016, beneficiária **IDALINA MARIA DA SILVA** – Processo nº 090/2016.

SUZI Mª RODRIGUES MULLER
Diretora Adm/Financeiro-Substituta

MARIA ANGELICA PEREIRA
Diretora Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(as) candidato(as) aprovado(as) no Concurso Público nº. 01/2014, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro – Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA GABRIELE SAMPAIO PIMPÃO	Assistente Social	8ª
TEREZINHA MEDEIROS PINHO	Assistente Social	9ª
ROSANGELA SANTANA LARANJEIRAS	Assistente Social	10ª

Mairiporã, 07 de julho de 2016.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação, Esportes e Cultura de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 4.609, de 14 de março de 2.005, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 062/2016

JOÃO PEREIRA DE BRITO, R.G 14.731.940, PEB II, efetivo da Rede Municipal, lotado na E.M. Eliza Negri da Silva, Bairro Parque Suiço, Mairiporã - SP e PEB II lotado na E.E. Deputado José Storópoli, Bairro Jardim Santa Terezinha, Guarulhos – SP.

Ato decisório nº. 063/2016

VALTECIR AGUIAR FERRAZ, R.G 22.722.219-2, PEB I, contratado na Rede Municipal, lotado na E.M. Marilha Oliveira Pinto, Bairro Mato Dentro, Mairiporã - SP e PEB II lotado na E.E. Pietro Petri, Bairro Terra Preta, Mairiporã – SP.

Ato decisório nº. 064/2016

RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA, R.G 27.123.571-8, PEB I, contratado na Rede Municipal, lotado na E.M. Moacyr Archanjo dos Santos, Bairro Samambaia, Mairiporã - SP e PEB I lotado na E.E. Professor Lael de Moura Prado, Bairro Vila Sabrina, São Paulo – SP.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Maria Leonor Lopes Thomatieli

Secretária Municipal da Educação, Esportes e Cultura

DECRETO Nº 7.981, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.06.06| 3.3.90.00.00| 12 122 2001 - 2032| 01 | 01541 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 27.449,00 |

TOTAL | 27.449,00 |

Art. 2º Para atender as suplementação que tratam o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.06.03| 4.4.90.00.00| 12 365 2003 - 2040| 01 | 01364 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL | 4.600,00
| 01.06.03| 4.4.90.00.00| 12 361 2002 - 1006| 01 | 03132 | CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE EN | 13.949,00 |

| 01.06.03| 4.5.90.00.00| 12 365 2003 - 1008| 01 | 03136 | DESAPROPRIACOES | 8.900,00 |
TOTAL | 27.449,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 27 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2618/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Journalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419-8096

DECRETO Nº 7.982, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

| 01.03.04| 3.3.90.00.00| 04 122 7005 - 2088| 01 | 00133 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 14.915,00 |
| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 365 2003 - 2040| 01 | 01198 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL | 4.200,00
TOTAL | 19.115,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.03.04| 3.3.90.00.00| 04 122 7005 - 2088| 01 | 00123 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 14.915,00 |
| 01.06.03| 4.4.90.00.00| 12 365 2003 - 2040| 01 | 01364 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL | 4.200,00
TOTAL | 19.115,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 27 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.987, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00643	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.900,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	01802	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	700,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	02146	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
01.07.03	3.3.90.00.00	10 304 1003 - 2021	01	02205	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	1.000,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2051	01	02475	ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	1.410,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	01	02587	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	72.005,68
01.09.06	3.3.90.00.00	06 182 5007 - 2146	01	03279	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	3.200,00

TOTAL | 87.215,68 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00485	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.900,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	01675	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	700,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2005	01	01689	ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA	1.000,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2012	01	01764	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2005	01	01821	ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA	1.000,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	02057	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
01.08.01	3.3.50.00.00	08 241 4004 - 2061	01	02322	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	100,00
01.08.01	3.3.50.00.00	08 242 4005 - 2063	01	02334	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO	200,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 122 4006 - 2064	01	02362	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	464,93
01.08.01	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2051	01	02506	ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	420,00
01.08.01	3.3.90.00.00	11 331 4003 - 2058	01	02582	PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO	13.000,00
01.08.01	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2056	01	02583	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	200,00
01.08.02	3.3.90.00.00	08 243 4006 - 2069	01	02619	MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E	990,00
01.08.02	3.3.90.00.00	08 243 4006 - 2069	01	02624	MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E	37.797,65
01.09.04	3.3.90.00.00	15 452 5005 - 2141	01	02918	COLERA , TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO LIXO	3.200,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	03162	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL	1.000,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	03163	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL	1.000,00
01.08.01	3.3.50.00.00	08 243 4001 - 2050	01	03207	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO	5.080,00
01.08.01	3.3.50.00.00	08 244 4002 - 2053	01	03213	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	5.000,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	01	03214	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	348,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	01	03215	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	1.000,00
01.08.01	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2056	01	03220	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	1.000,00
01.08.01	3.3.90.00.00	11 331 4003 - 2057	01	03221	QUALIFICACAO DE MONITORES	1.000,00
01.08.01	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 1015	01	03224	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	866,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 242 4005 - 2062	01	03227	ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE	320,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 122 4006 - 2064	01	03228	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
01.08.01	4.4.90.00.00	08 122 4006 - 2064	01	03229	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	629,10
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4008 - 2071	01	03233	ESTIMULAR O RETORNO A FAMILIA OU CIDADE DE ORIGEM	1.000,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4008 - 2071	01	03234	ESTIMULAR O RETORNO A FAMILIA OU CIDADE DE ORIGEM	1.000,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4008 - 2072	01	03235	ENCAMINHAMENTO A ALBERGUES OU ABRIGOS	1.000,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4008 - 2072	01	03236	ENCAMINHAMENTO A ALBERGUES OU ABRIGOS	1.000,00

TOTAL | 87.215,68 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de julho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.985, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00643	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	88.000,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	02146	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16.000,00
01.09.02	3.3.90.00.00	15 451 5001 - 2128	01	02633	MANUTENCAO DA REDE	14.930,00
TOTAL | 118.930,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.03	3.3.90.00.00	04 129 7002 - 2162	01	00330	GESTAO DA EXECUCAO FISCAL	17.000,00
01.04.04	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	00346	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	5.000,00
01.04.04	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	00371	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	7.000,00
01.04.04	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	00383	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	6.000,00
01.04.05	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00411	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00485	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	01765	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	3.500,00
01.07.01	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	01920	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	4.000,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	01997	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.500,00
01.09.04	3.3.90.00.00	15 452 5005 - 2141	01	02918	COLERA , TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO LIXO	14.930,00
01.10.01	3.3.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02986	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	30.000,00
01.04.01	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 1044	01	03091	CIDADE DIGITAL	1.000,00
01.04.04	3.1.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	03157	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	1.000,00

TOTAL | 118.930,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 28 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.988, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.10.01| 3.3.90.00.00| 18 122 6003 - 2110| 02 | 03383 | GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 270.969,00 |

TOTAL | 270.969,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso – Fundo Estadual de Rec. Hídricos - FEHIDRO**, nos termos do disposto no artigo 43,

§ 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de julho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.986, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Altera dispositivo do Decreto nº 7.831, de 18 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Acrescenta o artigo 2º do Decreto nº 7.831, de 18 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica designado, a partir de 18 de janeiro de 2016, como presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Municipal Profª Edmea Ignêz Chamma”, o Senhor Luiz Renato Rossi, portador do RG nº 5.327.783-1.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 28 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.989, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.10.01| 3.3.90.00.00| 18 122 6003 - 2110| 01 | 03384 | GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 31.000,00 |

TOTAL | 31.000,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.10.01| 3.3.90.00.00| 18 122 6003 - 2110| 01 | 02986 | GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 5.000,00 |

| 01.10.02| 3.3.90.00.00| 23 122 6005 - 2127| 01 | 03009 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 5.000,00 |

| 01.10.02| 3.3.90.00.00| 23 122 6005 - 2127| 01 | 03023 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 8.000,00 |

| 01.10.01| 3.3.90.00.00| 18 122 6003 - 2110| 01 | 03283 | GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 1.000,00 |

| 01.10.01| 4.4.90.00.00| 18 122 6003 - 2110| 01 | 03284 | GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 1.000,00 |

| 01.10.01| 3.3.90.00.00| 18 122 6003 - 2111| 01 | 03285 | ATUALIZACAO LEGISLATIVA | 1.000,00 |

| 01.10.02| 3.3.90.00.00| 23 695 6005 - 2124| 01 | 03286 | TURISMO DE AVENTURA | 500,00 |

| 01.10.02| 3.3.90.00.00| 23 695 6005 - 2124| 01 | 03287 | TURISMO DE AVENTURA | 500,00 |

| 01.10.02| 3.3.90.00.00| 23 695 6005 - 2124| 01 | 03288 | TURISMO DE AVENTURA | 500,00 |

| 01.10.02| 3.3.90.00.00| 23 695 6005 - 2125| 01 | 03290 | DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO | 500,00 |

| 01.10.02| 3.3.90.00.00| 23 122 6005 - 2127| 01 | 03292 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 1.000,00 |

| 01.10.02| 3.3.90.00.00| 23 122 6005 - 2127| 01 | 03293 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 4.000,00 |

| 01.10.03| 3.3.90.00.00| 18 541 6003 - 2114| 01 | 03299 | ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO M.A. | 1.000,00 |

|| 01.10.03| 3.3.90.00.00| 18 541 6003 - 2114| 01 | 03300 | ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO M.A. | 1.000,00 |

|| 01.10.03| 3.3.90.00.00| 18 541 6003 - 2115| 01 | 03301 | CARTILHA ORIENTACAO P/PROJ.EXEC. E MANUT.FOSSAS | 500,00 |

| 01.10.03| 3.3.90.00.00| 18 541 6003 - 2115| 01 | 03302 | CARTILHA ORIENTACAO P/PROJ.EXEC. E MANUT.FOSSAS | 500,00 |

TOTAL | 31.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de julho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo